

Poder Político e Administração na Formação do Complexo Atlântico Português (1645-1808)*

Maria de Fátima Silva Gouvêa
Universidade Federal Fluminense - Brasil

“Sem pretos não há Pernambuco e sem Angola não há pretos”
“O Brasil que vive e se alimenta de Angola”.

Pe. Antônio Vieira

Boa parte da historiografia mais recente sobre o império ultramarino português tem se dedicado a estudar determinadas características na forma em que era realizado o seu governo, bem como na originalidade de operacionalização de sua administração ultramarina. Ponto destacado tem sido também a consideração de *trajetórias administrativas* – seja de indivíduos, seja do tratamento político-administrativo dispensado a determinados territórios no ultramar. Tem sido assim identificado um processo no qual a construção dessas trajetórias tornou possível a combinação de uma política de distribuição de cargos, e portanto de mercês e privilégios, a uma de hierarquização de recursos humanos, materiais e territoriais através do complexo imperial. Essas trajetórias puderam ainda viabilizar a formação de uma memória acerca de problemas e soluções implementadas no exercício da governabilidade no ultramar. Identifica-se assim uma *economia política de privilégios* (Bicalho, Fragoso, e Gouvêa, 2000), dinâmica que pode reforçar os laços de sujeição e o sentimento de pertença dos vassallos – sejam eles reinóis ou ultramarinos – à estrutura política mais ampla do império, viabilizando melhor o seu governo¹.

* Agradeço as sugestões e críticas formuladas por Maria Fernanda Bicalho e Ronaldo Vainfas à primeira versão desse capítulo, ambos professores do Departamento de História da Uff.

¹ Esse processo foi qualificado por Luís Felipe Alencastro, como aquele de “reapctuação política entre o centro e periferia imperial” (Alencastro, 2000, p. 303).

Repensar a natureza dessas trajetórias administrativas à luz de determinados contextos históricos, demarcados a partir de todo um conjunto de estratégias e práticas administrativas exercitadas pela Coroa portuguesa em sua gestão governativa no ultramar no período considerado, é a proposta deste artigo. Para tanto, serão destacadas certas conexões político-administrativas que interligavam determinadas áreas no Atlântico sul. O estudo toma como pontos de referência o estabelecimento da Repartição Sul (1643), a criação do *Principado* do Brasil (1645), o reconhecimento do direito de representação do Brasil nas Cortes portuguesas (1653), o reordenamento dos limites administrativos separando as capitanias no centro-sul do Brasil, bem como a criação do Tribunal da Relação no Rio de Janeiro (1751) e a transferência da capital vice-reinal para esta cidade (1763). Definidas essas bases, será considerada a circulação de determinados indivíduos pelos cargos de governadores do Brasil e Angola no período. A análise será concluída através de uma breve avaliação de determinados empreendimentos exploratórios realizados nas duas conquistas, adicionando-se ainda uma análise da decisão régia em proceder a transferência da Coroa portuguesa para o Brasil.

I. Construindo uma governabilidade

A expansão ultramarina portuguesa resultou na progressiva conquista de territórios, concorrendo para que a Coroa passasse a atribuir ofícios e cargos civis, militares e eclesiásticos aos indivíduos encarregados do governo nessas novas áreas. Passava também a Coroa a conceder privilégios comerciais a indivíduos e grupos associados ao processo de expansão em curso. Tais concessões acabaram por se constituir no desdobramento de uma cadeia de poder e de redes de hierarquia que se estendiam desde o reino, dinamizando ainda

mais a progressiva ampliação dos interesses metropolitanos, ao mesmo tempo que estabelecia vínculos estratégicos com os vassallos no ultramar. Materializava-se, assim, uma dada noção de pacto e de soberania (Bicalho, 1998 e Gouvêa, 1998), caracterizada por valores e práticas tipicamente de Antigo Regime, ou, dito de outra forma, por uma economia política de privilégios. Neste mesmo movimento, a formação política do império baseou-se na transferência de uma série de mecanismos jurídicos e administrativos da metrópole para as mais distantes regiões do globo. Padroado, poderes concelhios, governadores, ouvidores e capitânicas hereditárias foram alguns dos principais institutos acionados pela Coroa portuguesa no processo de organização de seu governo sobre o complexo ultramarino em expansão².

Considerando o Atlântico português, entre os séculos XVI e início do XIX, é possível identificar uma dada trajetória delineada pela forma como o Brasil, partes da África e Portugal estiveram institucionalmente entrelaçados no interior deste complexo. Na década de 1530 foi instituído na América o sistema de capitânicas hereditárias; em 1548 foi ainda aí estabelecido, por D. João III, o governo-geral. Já em Angola, a primeira capitania hereditária foi concedida por carta régia de 1571³. A instituição de um governo-geral seria estabelecida em 1592, em resposta às tensões geradas pelo controle dos vultuosos recursos

² António Manuel Hespanha afirma ser o império português “o exemplo mais característico de um império marcado, ao mesmo tempo, pela descontinuidade espacial e pela coexistência de modelos institucionais” (Hespanha, 1995, p. 09).

³ Em 1571 Paulo Dias de Novais foi agraciado com a concessão de uma capitania nas margens do rio Cuanza. Acompanhado de mais de 100 colonos, deu prosseguimento à expansão portuguesa na região. Ao morrer em 1589, iniciou-se um período de tensões e intensa disputa entre os grupos a ele associados, deflagrando um quadro de crise que culminou com a anulação da doação da capitania por parte da Coroa e a criação do governo geral três anos depois, tendo sido então nomeado governador Francisco de Almeida (Correia, 1937, *passim*; & Serrão, 1971, vol. I, pp. 152-154).

já provenientes do comércio local e, mais especialmente, do de escravos africanos⁴. O enraizamento político-administrativo português nessa região foi um dos fatores a propiciar mais tarde, em 1595, a instituição do *Asiento* – privilégio do direito de fornecimento de escravos africanos – por parte de negociantes portugueses em relação aos mercados consumidores hispano-americanos.

Foi no período da União Ibérica que se pode assistir a um significativo enraizamento de instituições político-administrativas nas duas regiões, contexto esse posto à prova de forma formidável por ocasião das invasões holandesas – Ceilão e Japão (1609); Bahia (1624); Mombaça e Pernambuco (1630); Luanda, Maranhão, Sergipe e São Tomé (1641) (Mauro, 1991, p. 74-76). Seria assim com os Habsburgos de Espanha, que Portugal e seus domínios ultramarinos tomariam maior contato e intimidade com práticas e estratégias administrativas mais complexas, tais como a criação da Companhia das Índias Orientais (1587); a criação do Tribunal da Relação na Bahia (1587, 1609 e 1626)⁵; o envio das duas primeiras visitas do Santo Ofício ao Brasil (1591 e 1618); a criação das dioceses⁶ do Japão (1588), de Angola e Congo (1596), de Moçambique (1612); a edição de um novo corpo de leis revista e atualizadas – as *Ordenações Filipinas* (1603); a criação de um Conselho das Índias e das Conquistas Ultramarinas (1604); a divisão do Brasil em dois governos – norte e sul – (1608 e 1621); o estabelecimento do regime de “residência”, através do qual queixas poderiam ser encaminhadas a ouvidores contra governadores (1622); a criação da Companhia de Comércio das Índias Orientais e da Casa de Contratação

⁴ Cerca de 50% dos escravos chegando à América espanhola em meados do século XVI eram provenientes do comércio realizado nessa região (Alencastro, 2000, p. 78).

⁵ Idealizado em 1587, só começou a funcionar em 1609, sendo porém extinto em 1626. Foi finalmente restabelecido em 1652.

⁶ A diocese da Bahia foi criada em 1551.

da Bahia (1628) com o intuito de ampliar as condições de comércio no ultramar; e a divisão do Conselho de Portugal em três secretarias de Estado (1631).

Avançava assim a institucionalização da governabilidade ibérica sobre os territórios ultramarinos portugueses. Esse contexto era ainda fundamentalmente caracterizado pela progressiva expansão e enraizamento da presença portuguesa no Atlântico sul. Exemplos disso foram o avanço de grupos luso-brasileiros sobre as terras do Maranhão nas décadas de 1610 e 1620 _ em reação à presença francesa _; a expansão das trocas comerciais com a região do rio da Prata _ autorizadas a partir de 1585 _; a tomada em definitivo das serras de Cambambe em Angola (1604); a fundação de Curitiba (1614); e a instituição de uma feira permanente em Dondo, estimulando o comércio regional na região do rio Cuanza em Angola (1625).

A vitalidade econômica de todos esses esforços conjugados pode ser talvez melhor aferida em termos do extraordinário avanço que grupos holandeses empreenderam mais tarde sobre a região, ainda no contexto da União Ibérica. A criação em 1602 da Companhia Holandesa das Índias Orientais, constituiu-se no marco deflagrador desse processo de progressivas investidas contra territórios ultramarinos portugueses. Em 1609 grupos holandeses tomaram possessões portuguesas no Ceilão e no Japão. Mais intimidadores foram, entretanto, os avanços empreendidos sobre o complexo Atlântico, viabilizado por um conjunto de ações sistematizadas pela busca de intervenção direta na região, então considerada como uma das principais fontes de riqueza da economia européia (Mauro, 1991, p. 74). A capital da América portuguesa foi invadida em 1624, sendo liberada apenas no ano seguinte. Em 1630 chegaram os holandeses a Pernambuco, onde permaneceram por mais de duas décadas, sendo definitivamente expulsos em 1654.

A conjugação dessa ocupação holandesa àquela empreendida na África meridional revela de modo claro a percepção existente acerca das conexões existentes entre as regiões do Atlântico sul. Os grupos holandeses rapidamente puderam perceber aquilo que já era muito dito e sabido entre os portugueses, como nas palavras de Vieira na epígrafe do presente artigo. A economia açucareira de Pernambuco não poderia sobreviver a contento sem a manutenção de seu vínculo visceral com as regiões fornecedoras de mão-de-obra escrava localizadas em África. O ano de 1641 marcaria assim, a chegada dos holandeses à região de Luanda, na busca do controle desse vínculo. Nesse mesmo ano, chegariam também ao Maranhão, a Sergipe e a São Tomé, num movimento de progressiva expansão sobre os territórios circunvizinhos. Entrementes, grupos luso-brasileiros passaram a conjugar esforços com vistas à eliminação da presença e da interferência holandesa em seus negócios no complexo Atlântico. Essa que já havia sido uma tendência anterior, como por exemplo no caso da liberação da cidade de Salvador em 1625, ganhou então fôlego renovado por ocasião da restauração da soberania portuguesa em 1640. De um lado a Coroa portuguesa começou a implementar medidas que pudessem melhor viabilizar a retomada de seu governo sobre seu conjunto imperial. De outro, grupos instalados em diferentes regiões do Brasil, passaram a sistematicamente se mobilizar na defesa da soberania lusa, bem como do conjunto de relações sócio-econômicas decorrentes dela, no contexto das invasões holandesas.

Uma das primeiras medidas determinadas pela Coroa portuguesa foi a criação do Conselho Ultramarino em julho de 1642, reeditando em novo estilo o já citado Conselho das Índias das Conquistas Ultramarinas. Estabelecia-se assim um órgão capaz de uniformizar a administração do ultramar. Competia-lhe a gestão de todos os negócios referentes aos

Estados do Brasil, Índia, Guiné, ilhas de São Tomé e Cabo Verde, e de todos os demais territórios em África vinculados à Portugal. A eliminação do nome das Índias sinalizava a crescente importância do Atlântico no cenário imperial. Significativo foi também a forma como o novo regime brigantino atuou na busca de uma maior racionalização e padronização do governo de seus territórios ultramarinos, sendo esse talvez o principal significado conferido à nova instituição. Estabelecia-se dessa forma, um tribunal bastante poderoso e muito respeitado por parte de todos os que dele dependiam. Sendo um órgão deliberativo e bastante característico das sociedades de Antigo Regime, teve como critério de seleção de seus presidentes a titulação de fidalguia de primeira nobreza e a prévia experiência em negócios ultramarinos. A nomeação do Marquês de Montalvão, Jorge Mascarenhas, recém-chegado do Brasil, onde fora vice-rei entre 1641 e 1641, como seu primeiro presidente, pode demonstrar o peso do Brasil em relação ao império como um todo. As matérias eram distribuídas pelas conselheiros que os relatavam no momento de sua votação. Eram frequentes as consultas régias, bem como a constituição de processos que seriam interpostos ao parecer do rei (Caetano, 1967, *passim*).

Foi a partir do funcionamento desses expedientes que o governador do Rio de Janeiro, o célebre Salvador Correia de Sá foi convocado em 1643 por esse Conselho a assumir o título de “governador e administrador geral das minas de São Paulo”. Eram a ele atribuídos autonomia e poderes independentes em relação aos territórios do sul do Brasil, estabelecendo-se assim uma área de governação específica, a “Repartição do Sul” como ficou conhecida. Foi ele também encarregado da missão de armar uma frota que pudesse resgatar Luanda do domínio holandês, tarefa que acabou por realizar graças a esforços reunidos com o apoio de grupos instalados na praça comercial do Rio de Janeiro (Boxer,

1973, pp. 267-271). Destaca-se o fato de que o estabelecimento da Repartição Sul – um artifício administrativo responsável pela gestão governativa das áreas na região sul da América portuguesa – esteve visceralmente associado à constituição de mecanismos que melhor viabilizassem a restauração da soberania portuguesa na África meridional, então sob ocupação holandesa. Estratégia essa que deve ser também avaliada em termos de sua singularidade em face do quadro de fragilidade política gerado pelo fim da União Ibérica. Súditos e vassalos de diferentes regiões no império, convocados a prestar os importantíssimos serviços de defesa de sua Coroa recém restaurada.

Momento singular na história político-administrativa do complexo Atlântico, na medida em que se desencadeava a partir de então, uma seqüência de eventos bastante significativos no desenrolar de uma dada trajetória administrativa do Brasil. Dinamizava-se uma economia política de privilégios viabilizada pela concessão de mercês e privilégios dispensados tanto ao Brasil – enquanto área privilegiada no interior das hierarquias espaciais do conjunto imperial –, quanto aos homens interrelacionados pelo conjunto de políticas então articuladas pela Coroa e seus vassalos. Nesse sentido, a carta régia de 26 de outubro de 1645 determinou a elevação do Estado do Brasil à condição de “Principado”. Trata-se de medida muito pouco problematizada pela historiografia sobre o período, sendo apenas citada de forma periférica e asistemática, tendo sido considerada por Pedro Calmon como um reflexo dos “melhores propósitos” da Coroa em resposta às provas de fidelidade demonstradas por seus súditos americanos por ocasião da Restauração portuguesa (Calmon, 1959, p. 642). Já Francisco Bethencourt considerou essa medida uma “compensação simbólica de monta” no âmbito da ausência de referência ao Brasil nos títulos utilizados pelos reis portugueses entre os séculos XVI e XVIII (Bethencourt, 1998, vol. II, p. 333).

Através dela o herdeiro do trono passou a sistematicamente se intitular “Príncipe do Brasil” até 1822⁷.

Vale salientar, entretanto, que esse fato configurou uma notável inovação na forma de ser da gestão administrativa ultramarina. A elevação do Brasil à condição de Principado representou àquela altura, algo de imensa significação política, especialmente quando se considera o contexto da restauração portuguesa. A condição de Principado evocava valores e noções de governabilidade e de vassalagem que alçavam o Brasil à uma posição deveras diferenciada no contexto imperial de então. Em grande medida, buscava-se aproximar o Brasil de forma mais íntima ao seu soberano recém restaurado. Um rei ausente fisicamente, mas que procurava através desse expediente reafirmar a sua presença e os elos que os unia aos seus vassallos ultramarinos, e mais especificamente aqueles do complexo Atlântico sul⁸.

Alteração relacionada a um contexto político mais amplo, no qual a Coroa portuguesa passava a mobilizar mecanismos que melhor promovessem o seu governo sobre o conjunto de territórios vinculados à sua soberania. No caso do Brasil em particular, destaca-se o fato de que essa alteração se inseria em um processo de gradativa concessão de títulos à “conquista” americana, delineando-se uma trajetória político-administrativa, capaz

⁷ D. João V criou em 1734, o título de princesa da Beira para sua neta D. Maria Francisca Isabel, a futura rainha D. Maria I. Esse título foi então concebido como elemento a destacar a posição de possível herdeira do trono enquanto seus pais não tivessem um filho varão. D. José, filho de D. Maria I, e D. Pedro, filho de D. João VI, receberam mais tarde esse título em paralelo ao de Príncipe do Brasil. Em 1817, o título de Príncipe do Brasil foi substituído pelo de Príncipe do Reino Unido de Portugal, Brasil e Algarves.

⁸ Bouza Álvarez analisou a forma como os Habsburgos acionaram institutos políticos, como o de vice-reinado e o do Conselho de Portugal, enquanto meios de superação das “saudades” do rei sentidas no reino português em razão do distanciamento físico causado pela União Ibérica. Afinal, o “Portugal dos Filipes não se tinha construído sobre a residência do rei, mas sim sobre uma ausência”. Eram assim esses recursos utilizados _ as vezes de forma mais expediente, as vezes menos _, no sentido de reforçar vínculos e neutralizar tensões geradas pela forma como Portugal havia se inserido nos quadros da monarquia hispânica, seguindo-se o Estatuto de Tomar (1581). Segundo o autor, nomenclaturas como as de vice-reinado _ e possivelmente a de Principado, aqui considerada _ constituíam-se em institutos de grande importância política, acionados em momentos de maior fragilidade da governabilidade e da soberania em curso (Bouza

de explicitar uma dada estratégia de governo. Estratégia essa informada por uma economia política de privilégios, vale repetir, tecendo vínculos e sentimentos capazes de relacionar indivíduos em ambas as margens do Atlântico.

O ano de 1645 assistiria ainda à convocação das Cortes de Lisboa, à recriação do Conselho de Estado, bem como à deflagração da insurreição luso-brasileira em Pernambuco contra o domínio holandês, sob a liderança de João Fernandes Vieira e André Vidal Negreiros. Três anos depois, Luanda era retomada em razão da ação coordenada por Salvador Correia de Sá. Essa reconquista surgia como uma coroação de esforços conjugados entre os súditos luso-cariocas, a Coroa e seus oficiais instalados no Brasil. De um lado, a cidade do Rio de Janeiro e seus “homens bons” passavam a acumular desde 1642 títulos e privilégios concedidos pela Coroa – o privilégio dos cidadãos do Porto (1642), a faculdade de nomear em caso de morte o sucessor do governador (1644) e o título de “leal e heróica” cidade (1647) (Bicalho, 1998, p. 258). De outro, provia-se finalmente solução às demandas advindas do grupo de traficantes de escravos e de proprietários rurais da América portuguesa e mais especialmente os da praça mercantil do Rio de Janeiro (Alencastro, 2000, p. 231-238). Vale ainda lembrar que os homens envolvidos nessa empreitada não seriam esquecidos pela Coroa posteriormente, recebendo uma complexa trama de mercês e privilégios que favoreciam o conjunto de todas as suas atividades sócio-econômicas, como por exemplo, no caso já bem estudado de Salvador Correia de Sá (Boxer, 1973, *passim*. & Fragoso, 2000, pp. 71-72).

A propósito da elevação do Brasil à condição de Principado, vale ainda lembrar que essa decisão aconteceu pouco antes da realização das Cortes portuguesas de 1645-1646 em

Álvarez, 2000, especialmente o capítulo IV). Agradeço a Pedro Cardim a generosa indicação dessa

Lisboa. A convocatória das Cortes foi acompanhada da edição do “*Parecer do Marquês de Montalvão, D. Jorge de Mascarehas, para servir nas Cortes que se fizerão na cidade de Lisboa em 1645*”. Nesse texto, alertava Montalvão sobre os perigos que poderiam resultar do descontentamento gerado pelo “*rumor*” do “*povo*”, afirmando que as populações estavam tão insatisfeitas com a nova ordem portuguesa que já mesmo questionavam se não seria melhor voltar à antiga ordem castelhana (*apud* Cardim, 1998a, p. 100). As exigências fiscais produzidas pela guerra de restauração, bem como a instabilidade política gerada pela quebra da ordem outrora instituída pela União Ibérica, alimentavam um quadro de instabilidade política concorrendo para uma maior necessidade de convocação das Cortes por parte da coroa brigantina.

Montalvão viria também a ocupar, antes de sua morte em 1652, as prestigiosíssimas posições de procurador do Senado da Câmara de Lisboa _ cargo que usufruía de enorme ascendência sobre o desenrolar dos trâmites políticos nas Cortes portuguesas de então (Cardim, 1998a, p. 126) _, vedor da Fazenda, membro do Conselho de Estado, tendo sido ainda o primeiro presidente do recém criado Conselho Ultramarino. Vale aqui repetir, uma vez mais, o fato de que Montalvão fora nomeado, em 1639, por Felipe IV de Espanha, governador-geral do Brasil com o título de “*vice-rei do Brasil*”. Aí esteve encarregado da difícil tarefa de proceder ao juramento da Coroa portuguesa no rescaldo da restauração portuguesa, situação bastante dificultada pela presença de grandes contingentes de tropas castelhanas na Bahia, bem como em razão dos possíveis focos de resistência à restauração _ como foi o caso da incipiente tentativa de aclamação de Amador Bueno em São Paulo. Seria Montalvão possivelmente um dos elementos-chave a argumentar _ ou talvez até

mesmo a propor – em defesa da elevação do Brasil à condição de Principado. A singularidade de sua trajetória administrativa e política pessoal teria possivelmente concorrido para que ele formulasse propostas em favor da melhor gestão governativa da América portuguesa em momento político tão frágil para a Coroa⁹.

Esse seria também possivelmente o caso da decisão da Coroa em reconhecer, em 1653, o direito de representação do Brasil nas Cortes portuguesas então convocadas, outro assunto pouco problematizado pelo conjunto da historiografia brasileira e portuguesa, mas que no entanto evoca uma questão de singular importância no contexto histórico da época. A fragilidade da soberania portuguesa nesse momento, concorreu em favor da utilização mais freqüente da estratégia de convocação das Cortes (1645, 1646 e 1653), na definição dos rumos políticos a serem seguidos pela Coroa. Segundo Pedro Cardim, ela evocava um “estilo de governo participado, no qual tomava parte ativa as diferentes entidades que compunham o todo social” (Cardim, 1998a, p. 76). Desse modo, fortalecia-se a imagem do rei que respeitava os direitos adquiridos, que “escutava” seus vassallos, procurando agir como se fosse um pai em busca da melhor solução possível. Se por um lado, isso confirmava o progressivo reconhecimento da importância político-administrativa do Brasil no cenário mais amplo do complexo imperial – bem como dos direitos adquiridos pelos grupos que empreenderam a sua “conquista” (Mello, 1997, *passim*) –, por outro, confirmava a já instalada tendência da Coroa em conceder privilégios e mercês aos seus territórios e vassallos mais caros e leais.

⁹ A despeito de tudo isso, tanto a esposa de Montalvão, quanto dois filhos seus, permaneceram posteriormente a 1640 fiéis à monarquia hispânica. Jerônimo Mascarenhas por exemplo, tornou-se um dos principais expoentes do grupo de fidalgos portugueses que então permaneceu na Espanha, terminando os seus dias como bispo de Segóvia em 1672 (Bouza Álvarez, 2000, capítulo X).

O Marquês de Montalvão, já aqui citado tantas vezes, estivera atuando politicamente até o ano anterior a edição dessa nova medida tendo até então ocupado cargos-chaves e provavelmente atuado também em favor dessa decisão. O ano de 1653, marcou o final de um período de freqüente convocação das Cortes reunindo os três estados, promovendo a reconstrução dos vínculos necessários para a edição de políticas que tanto confirmassem o lançamento de novos tributos, bem como o “*levantamento, juramento e aclamação*” dos novos reis e príncipes de Portugal restaurado (Cardim, 1998a, pp. 95-96). Em relação ao Brasil, a situação era talvez ainda mais complexa, considerando-se a precariedade das conexões interligando as suas diferentes partes entre si, bem como deste ao conjunto imperial, especialmente em face das dificuldades político-administrativas então enfrentadas no Atlântico sul. Nesse sentido, seria muito bem vinda uma alteração que pudesse reforçar a ligação entre o “todo” da conquista americana e a Coroa portuguesa.

Não surpreende assim observar que em 1654 – um ano após o reconhecimento do direito de representação do Brasil –, os holandeses tenham sido expulsos de modo definitivo da América portuguesa. Trata-se essa de uma relação que não pode ser estabelecida diretamente, mas que entretanto parece ser bastante válida de ser considerada em termos da forma como a concessão desse direito pode alimentar sentimentos de pertença e vassalagem dos súditos luso-brasileiros no contexto pós-restauracionista. É sempre bom não esquecer que a completa expulsão dos holandeses e a restauração da soberania portuguesa no Brasil e em Angola, foi levada à cabo graças aos recursos e a ação de portugueses e de luso-brasileiros instalados no Brasil.

Relações entre esse contexto e o período marcado pela existência da Companhia Geral de Comércio do Brasil e a atividade missionária do Padre Antônio Vieira devem ser

também estabelecidos (ca. 1649-1659). De um lado, um grande projeto de integração do conjunto das atividades econômicas e mercantis envolvendo diversos grupos no complexo imperial. A companhia organizou frotas e usufruiu de vários estancos comerciais no Brasil. Possuía também competências militares no que se referia à luta contra os holandeses em Pernambuco . Idealizada e concebida por Vieira, abrigou sob o seu patrocínio vultuosos capitais de cristãos novos existentes em Portugal naquela época. De outro, a vigência, a partir de 1655, de um curto período de tempo em que os jesuítas, sob a liderança de Vieira, usufruíram de considerável poder sobre os índios do Brasil, angariando plena autonomia na condução da atividade missionária então empreendida¹⁰. Buscava-se garantir meios que melhor propiciassem o desenvolvimento da economia e do povoamento da América portuguesa, possibilitando assim uma maior operacionalização do governo ultramarino na região no contexto pós-restauração.

Pode-se assim dizer que as décadas de 1640 à 1670 foram marcadas por uma rara densidade na aplicação de práticas e estratégias dinamizando as relações político-administrativas no Atlântico sul português. Com a restauração de Pernambuco, os principais líderes luso-brasileiros passaram a governar capitanias circunvizinhas, além da possibilidade de subseqüentemente governar Angola¹¹. Tratava-se de mecanismos que mais prontamente restabeleciam os nexos que historicamente vinham dando sentido ao conjunto de interesses políticos e econômicos prevalecentes no complexo do Atlântico. Na segunda metade do século XVII, a dimensão globalizante do tráfico negreiro na gestão de toda essa

¹⁰ Autorização inicialmente concedida apenas em relação aos índios do Maranhão em 1652, sendo posteriormente ampliada em relação aos demais territórios (Jancsó, 1994, p. 101).

¹¹ João Fernandes Vieira foi governador da Paraíba (1655-1658) e de Angola (1658-1661), enquanto André Vidal de Negreiros governou o Maranhão (1655-1656), Pernambuco (1657-1661 e 1667), Angola (1661-1666) e Pernambuco (1661) (Mello, 2000, *passim*).

região fez com que fosse também necessário alimentar essas conexões através da própria expansão dessas áreas de interesse, bem como através da obtenção de concessões adicionais de mercês e privilégios por parte dos indivíduos relacionados.

Um dos maiores exemplos desse contexto talvez tenha sido a ação militar empreendida contra o reino do Congo, outrora o grande aliado de Portugal na região, por grupos luso-brasileiros instalados em Angola durante o governo de ninguém menos do que André Vidal Negreiros – ex-líder restauracionista em Pernambuco, como indicado acima. A célebre batalha de Ambuilla (1662), marcou a trágica e definitiva derrota congoleza frente ao avanço português sobre a África meridional¹². Segundo Luis Felipe Alencastro, esse seria um dos elementos mais importantes no restabelecimento do complexo ultramarino português após o fim do “longo cativeiro imposto pelos Habsburgo” (Alencastro, 2000, p. 296). Decapitado o rei africano, teria sua cabeça enterrada em Luanda e suas insígnias régias enviadas como troféus para Lisboa, ambos encenados como símbolos da grande vitória lusa (Souza, 1999, p.77).

II. Redesenhando fronteiras e trajetórias administrativas

A já mencionada dimensão globalizante do tráfico negreiro em relação ao conjunto de atividades econômicas empreendidas no Atlântico sul pode favorecer a consolidação de uma posição preponderante do Brasil na região. A virada do século XVII para o XVIII assistiu ao gradual deslocamento daquilo que tem sido caracterizado como o “ciclo da mandioca”, por uma era dominada pela economia gerada pela extração de ouro no centro-

¹² Processo esse de expansão que se alargaria no último quartel do século XVII, com a fundação do novo presídio de Pungo Andongo por volta de 1675, localizado bem no interior e capaz de estabelecer contatos

sul do Brasil (Alencastro, 2000, pp. 251-256). A melhor demarcação das fronteiras luso-brasileiras serviu também de cenário para a redefinição de mecanismos mais efetivos de governo na região em face desse contexto de progressiva transformação econômica.

Um primeiro quadro de alterações pode ser observado na forma como se encontravam demarcadas as fronteiras eclesiásticas no Atlântico sul. Os anos de 1675 a 1677 assistiriam a criação de novos bispados sufragâneos ao da Bahia, então elevado a condição de arcebispado (1676). Foram assim criados os de Olinda (1675), do Rio de Janeiro (1675). Em 1677, o bispado de Angola e Congo – englobando ambas as conquistas – passou também à esfera de influência das autoridades eclesiásticas da Bahia, permanecendo vinculado ao arcebispado de Salvador. O bispado do Maranhão foi criado em 1677, ficando entretanto subordinado ao arcebispado de Lisboa, confirmando a já histórica tendência de associar-se mais diretamente a Lisboa a região norte da América. Mais significativo nessa matéria foi, entretanto, a instalação na Bahia do Tribunal da Relação Eclesiástica (1678), constituindo-se em tribunal de segunda instância para o julgamento de matérias desse foro específico¹³. Aprimorava-se assim a organização de um dos mais importantes braços de exercício do governo português na região, possibilitando uma maior e melhor comunicação entre essas diversas instâncias, auxiliares administrativos fundamentais na gestão imperial de então.

Observa-se também uma significativa circulação de titulares eclesiásticos pelos diferentes bispados ultramarinos portugueses. A existência de conexões administrativas entre o Brasil e Angola pode ser observada nas trajetórias eclesiásticas de pelo menos quatro

comerciais com áreas até 500 quilômetros a leste de Luanda, expandido-se igualmente os portugueses para o sul, para Benguela. (Russell-Wood, 1998c., p. 129).

bispos em particular. D. João Franco de Oliveira foi bispo de Angola entre 1687 e 1691, passando diretamente ao acerbispado da Bahia, cargo que ocupou até o ano de 1700. No século XVIII, três outros exemplos devem ser ainda observados. D. Antônio do Desterro Malheiros foi bispo de Angola entre 1738 e 1746 e do Rio de Janeiro entre 1746 e 1773 – quase quarenta anos de exercício seguidos entre os dois bispados; D. Manuel de Santa Inês ocupou o posto de bispo de Angola entre 1746 e 1762, acumulando também o cargo da Bahia entre 1760 e 1761; e finalmente, D. Luis Brito Homem, bispo de Angola entre 1792 e 1802 e do Maranhão entre 1802 e 1813 (Boschi, 1998, p. 434 & 1998a, p. 374). Continuidade observada em termos espaciais e temporais que auxiliam a compreender as formas pelas quais se exercia a governabilidade portuguesa no Atlântico sul. Caio Boschi argumentou também que a despeito das grandes distâncias, os bispados e demais instâncias eclesiásticas no ultramar português não estavam alheias umas das outras, citando o exemplo do Sínodo Diocesano da Bahia em 1707, que contou com a presença de vários bispos, inclusive D. Luís Simões Brandão, bispo de Angola, então hospedado por nove meses pelo primaz, D. Sebastião Monteiro da Vide (Boschi, 1998a, p. 376).

Dois foram os demais processos de modificação observados na demarcação de fronteiras administrativas aqui considerados. De um lado, a criação da capitania real da Nova Colônia do Santíssimo Sacramento, na margem esquerda do Rio da Prata, em frente à cidade de Buenos Aires no ano de 1680. De outro, as descobertas de minas de ouro no centro-sul do Brasil em fins do século XVII, fator que propiciou um conjunto de reordenações nas fronteiras das capitanias da região, alimentando uma progressiva maior

¹³ Apenas bem mais tarde, que novos bispados seria criados no Atlântico sul: os de Mariana e São Paulo, em 1745, quando foram também estabelecidas as prelazias de Goiás e Cuiabá.

importância político-administrativa do Rio de Janeiro no governo da América portuguesa como um todo.

O estabelecimento da colônia do Sacramento nas margens do Rio da Prata em 1680 inaugurou um período de grandes tensões entre grupos espanhóis e portugueses ali instalados. Serviu de motivo para a eclosão de conflitos militares na região que acabaram por resultar na recorrente perda e recuperação de seu controle por parte dos portugueses, bem como na assinatura de tratados internacionais sobre a região entre as Coroas ibéricas. Mais significativo talvez tenha sido talvez, a forma como se buscou dar vazão a uma antiga demanda de grupos instalados no centro-sul do Brasil, fortemente associados ao comércio de contrabando com a região da prata peruana. Ligação essa que foi fortalecida durante a União Ibérica, período em que esse comércio chegou a contar com a autorização formal para funcionamento, como já citado. Além disso, vale também destacar a forma como atuaram os funcionários régios em prol da mobilização de forças militares na região, tanto em termos humanos, como também de instalações de defesa e de realização de campanhas contra as forças castelhanas¹⁴.

A capitania do Rio de Janeiro ganhou jurisdição sobre a colônia de Sacramento pela primeira vez em 1698, tendo também subordinado a capitania de São Paulo no ano anterior, conforme a carta régia de 22 de novembro. Se desde 1679 as capitanias do sul do Brasil se encontravam subordinadas ao governador do Rio de Janeiro, a partir de então, o quadro político-administrativo liderado pela capitania fluminense tornar-se-ia muito mais complexo. Na primeira metade do século XVIII, a preocupação em coordenar os esforços militares, políticos e administrativos em defesa da fronteira no sul, passou a estar profundamente

¹⁴ Ver adiante o exemplo de Gomes Freire de Andrada, governador do Rio de Janeiro entre 1733 e 1763.

entrelaçada a uma política de controle interno que propiciou uma maior vigilância sobre as atividades de extração do ouro na região das Minas (Boxer, 2000, pp. 265-284).

A extinção da capitania de São Vicente em 1709 resultou do restabelecimento da capitania de São Paulo e Minas do Ouro, então tornada independente da do Rio de Janeiro. Em 1713, ficou constituída a capitania do Rio Grande de São Pedro. Mais tarde, em 1720, a região das Minas foi desmembrada da capitania de São Paulo, tornando-se uma capitania independente. O ano de 1735 restabeleceu a subordinação administrativa da capitania de Minas Gerais ao Rio de Janeiro. A capitania de Santa Catarina foi desmembrada da de São Paulo em 1738, sendo então anexada a do Rio de Janeiro, bem como todo o território do Rio Grande de São Pedro. Bem mais tarde, em 1748, foram criadas as capitanias de Goiás e do Mato Grosso, desmembradas da de São Paulo, a qual passou a ficar mais uma vez anexada à capitania do Rio de Janeiro¹⁵. Observa-se assim, um quadro de freqüentes alterações nos atributos de sujeição e jurisdição dos vários oficiais encarregados do governo nesses territórios, revelando os desafios enfrentados na definição de uma política de ação que melhor pudesse assegurar a implementação dos objetivos encaminhados pela Coroa. Esse contexto revelou a progressiva eliminação do sistema de capitanias hereditárias, na medida em que a Coroa o ia substituindo pelo de capitanias régias, quadro que acabaria por resultar na completa abolição do primeiro pelo Marquês de Pombal em 1759. Mudança essa que reforçava o poder monárquico frente os particularismos e privatismos administrativos decorrentes da autonomia associada as capitanias hereditárias.

¹⁵ Novas modificações foram introduzidas nos anos de 1752-1755, por iniciativa do futuro Marquês do Pombal, estabelecendo uma significativa reordenação das fronteiras das pequenas capitanias no Brasil de então.

Caberia ainda considerar a forma como foram reordenadas certas trajetórias administrativas no complexo Atlântico setecentista. Para efeito da presente discussão serão aqui considerados apenas a concessão do título de vice-rei aos oficiais encarregados do governo do Brasil e alguns exemplos de trajetórias administrativas individuais no Atlântico sul.

A partir de 1720, os indivíduos que ocupavam o cargo de governador-geral passaram a ser sistematicamente agraciados com o título de *vice-rei* do Brasil. Até então, apenas três governadores-gerais haviam recebido tal distinção: o já citado Marquês de Montalvão, (1640-1641), nomeado _ “*vice-rei e capitão-general de mar e guerra e da restauração do Brasil*” _ com o objetivo de expulsar os holandeses de Pernambuco; Vasco Mascarenhas (1663-1667) e Pedro de Noronha (1714-1718). Com a nomeação de Vasco Fernandes Cesar de Meneses (1720-1735), o título passou a ser concedido de forma sistemática até 1808. Se por um lado não se conhece um diploma régio que tenha elevado o Brasil à condição de vice-reino; por outro percebe-se o reconhecimento de sua importância política na pessoa indicada para o cargo responsável por sua administração e governo. Trata-se de medida de grande importância política, considerando-se os valores prevaletentes na sociedade portuguesa de Antigo Regime. Recorria-se assim a uma estratégia anteriormente utilizada em relação a Portugal, quando de sua própria inserção institucional nos quadros da União Ibérica, momento em que foi reduzido à condição de vice-reinado no interior da monarquia hispânica (Bouza Álvarez, 2000, cap. IV). Observa-se assim, no início do século XVIII, uma significativa alteração no perfil dos homens que vieram a ocupar o cargo no Brasil, sistematicamente arregimentados no interior da nobreza titulada.

Estes passaram também a permanecer no posto por períodos mais prolongados, alguns até mesmo por mais de dez anos (Monteiro, 1998, pp. 539-540).

No âmbito da administração colonial é possível perceber que o exercício de determinados cargos administrativos – especialmente o de governador-geral – possibilitou certas permanências que tornaram possível a construção de uma memória ampliada de práticas e estratégias governativas implementadas no império português. Experiência e memória monopolizadas por um seleto grupo de indivíduos que conseguia movimentar-se por tais circuitos administrativos. Nesse sentido, a historiografia mais recente tem chamado a atenção para o fato de que determinadas famílias foram capazes de assegurar para si o controle de acesso a certas posições, bem como de um conjunto de privilégios decorrentes destas ocupações, tais como títulos, tenças, mercês. É sempre bom lembrar que, ao contrário de outras aristocracias européias, a nobreza portuguesa não se mantinha prioritariamente da propriedade da terra, e sim das mercês – entendidas em sentido amplo – concedidas pelo rei em troca de serviços prestados (Monteiro, 1998, p. 548-549).

Além disso, a natureza multicontinental a caracterizar o império ultramarino português concorreu para que muitos desses altos oficiais prestassem serviços em diferentes territórios coloniais. Isso contribuiu para um dado tipo de acúmulo de experiências e a definição de certas tendências na ocupação de cargos, como possivelmente os do governo de Angola e do Brasil, como antes observado em relação às trajetórias eclesiásticas¹⁶. Assim sendo, alguns historiadores têm identificado uma certa hierarquia governativa no interior da administração portuguesa. No século XVIII, o Brasil estaria no topo dessa cadeia, seguido

¹⁶ Luiz Felipe Alencastro é um dos autores que tem destacado a forte “imbricação de carreiras da hierarquia eclesiástica e dos governadores nas duas margens do Atlântico”. No período de 1680 e 1810, vários

do governo de Angola e de Goa, e mais além, por fim, viria o de Macau. Esse quadro contrastava de forma bastante distintiva daquele que pode ser observado em fins do século XVI e ao longo do XVII, quando o Estado da Índia desempenhou um papel mais central na dinâmica governativa ultramarina portuguesa (Monteiro, 1998, pp. 539-540 & Bethencourt, 1998, p. 242).

A historiografia tem destacado ainda o fato de que o perfil geral dos governadores das capitanias-gerais e dos vice-reis diferiu muito pouco um do outro no Brasil, salientando ainda que em determinadas capitanias, foi significativa a longevidade na ocupação desses cargos. Destaca-se também a mobilidade presente no perfil dessa ocupação. O exemplo de Gomes Freire de Andrada é bastante significativo nesse sentido, tendo ele ocupado o cargo de governador e capitão-geral do Rio de Janeiro entre 1733 e 1763, período em que exerceu extensiva jurisdição militar, não apenas na capitania do Rio de Janeiro, mas também nos territórios do centro e sul do Brasil. Tornou-se célebre por ter empreendido uma série de gestões administrativas e militares em prol de um maior controle das regiões de Sacramento e das Minas Gerais, exibindo muito freqüentemente uma jurisdição por vezes mais extensa e significativa do que aquela atribuída à pessoa do vice-rei do Brasil, então situado na Bahia (Russell-Wood, 1998d, p. 109).

A magistratura tem sido também apontada como um outro importante espaço de recrutamento e constituição do corpo governativo ultramarino português. Stuart Schwartz (1978) foi um dos primeiros historiadores a identificar certos padrões de formação desse setor na burocracia do Brasil colonial. A existência de uma relação simbiótica entre a Coroa e os magistrados, transformava-os nos defensores mais importantes da autoridade régia,

indivíduos ocuparam cargos equivalentes no Brasil e em Angola, ao longo de suas trajetórias administrativas

através da aplicação da *justiça* do rei. Individualmente, acabavam muitas vezes enredados nas malhas geradas pelos interesses econômicos prevaescentes nos locais para os quais eram nomeados, ficando assim vulneráveis ao tráfico de influências que fazia parte do sistema de nomeações para os postos de menor importância no escalão da burocracia colonial. Não tem sido identificada uma preponderância de descendentes da nobreza na constituição desse grupo na América portuguesa, contando mais frequentemente a prévia ocupação de cargos nessa área pelo pai na posterior nomeação de um filho. Havia uma notória hierarquização entre os membros da magistratura, destacando-se especialmente os desembargadores da Casa da Suplicação de Lisboa, seguidos dos desembargadores da Relação do Porto (Schwartz, 1979, *passim*). A seguir vinham os desembargadores das Relações de Goa e de Salvador, e na segunda metade dos setecentos, do Rio de Janeiro. Havia inicialmente uma tendência dos desembargadores de Goa em contar com melhores condições para uma posterior nomeação na Casa da Suplicação de Lisboa, situação que se reverte ao longo do século XVIII, na medida em que as regiões do Atlântico passaram a se afirmar como o principal cenário político do império português. A partir de então, os postos na magistratura brasileira eram avidamente preferidos pelo conjunto de candidatos existente.

Segundo Stuart Schwartz, é ainda possível identificar dois tipos de carreira na magistratura portuguesa a partir de 1680. Uma que se desenvolvia no ambiente do Atlântico, através de Portugal, África portuguesa, ilhas atlânticas e Brasil. Uma outra constituída por aqueles que serviam no Estado da Índia. O reconhecimento público do sucesso das carreiras individuais desenvolvidas em ambos os cenários seria demonstrado

(Alencastro, 2000, pp. 306-307).

através da nomeação para a Casa da Suplicação de Lisboa ou para o Tribunal da Relação do Porto, definindo-se assim um circuito ampliado da carreira da magistratura portuguesa.

Vale por fim considerar a possibilidade de se observar uma relativa associação entre o exercício subsequente de cargos de governador em regiões do Atlântico sul, especialmente em Angola e no Brasil durante o século XVIII. Apesar de Russell-Wood ter afirmado não ser o cargo de governador de Angola “algo desejável”, é possível perceber o lugar inicial por ele desempenhado no desenrolar de várias trajetórias administrativas empreendidas no complexo imperial (Russell-Wood, 1998a, p. 177). Dos 19 governadores-gerais e vice-reis que estiveram a frente do governo do Brasil entre 1697 e 1807, pelo menos cinco deles tiveram prévia presença no governo do citado território luso-africano. Interessa aqui apenas avaliar brevemente alguns dos exemplos que podem explicitar a forma como o perfil de determinadas trajetórias administrativas individuais constituíram-se em uma poderosa estratégia de governo do império.

João de Lencastre, descendente de D. João II, exemplifica como determinadas conjunturas históricas possibilitaram a emergência de novos grupos no cenário político português. Sua trajetória administrativa ilustra bem como a combinação em uma só pessoa de experiências diversas vivenciadas no âmbito do império, serviram como estratégia de governo tanto no reino, quanto no ultramar. Participou ele de forma destacada na guerra de Restauração, entre 1640 e 1665, período em que constituiu relações clientelares de grande relevância política. Posteriormente, deu início à sua carreira de oficial régio, sendo nomeado comissário-geral de cavalaria, governador de Angola (1688-1691) e governador-geral do Brasil (1694-1702), onde combateu o quilombo dos Palmares. Em 1704 serviu na guerra de sucessão espanhola. A seguir, passou pelo Conselho de Guerra, tendo sido, mais tarde,

nomeado governador do Algarve. Sua longa permanência em Angola e o período subsequente, quando esteve a cargo do governo-geral do Brasil, possibilitaram provavelmente uma maior articulação entre os interesses prevalentes em ambas as margens do Atlântico (Gouvêa, 2000a, pp. 329-330)

Já Lourenço de Almada se apresenta como um clássico administrador ultramarino setecentista. Após ter sido governador da Madeira, foi nomeado para o governo de Angola (1705-1709). Dali seguiu para o posto de governador-geral do Brasil (1710-1711). Nesta posição acompanhou da Bahia o desenrolar da Guerra dos Mascates, em 1710, associando-se favoravelmente aos interesses da nobreza da terra de Olinda. Ao fim de seu governo, permaneceu por iniciativa própria na Bahia, passando depois a viver em Lisboa, quando ocupou a posição de mestre-sala na Corte e o posto de presidente da Junta de Comércio até a sua morte, em 1729.

Um outro exemplo é o de Antônio de Almeida Soares e Portugal, primeiro marquês do Lavradio, sobrinho do célebre cardeal D. Tomás de Almeida, primeiro patriarca de Lisboa. A maior relevância desta personagem deveu-se às suas conexões familiares e ao fato de ter acumulado ao longo do tempo funções governativas de destaque, como a de governador de Angola (1749-1753) e do Brasil (1760). Sua curta permanência na América portuguesa resultou de sua morte súbita, em janeiro de 1760. Já seu filho, segundo marquês do Lavradio - Luís de Almeida Soares Portugal - esteve envolvido com a administração do Brasil entre 1768 e 1779, inicialmente na condição de governador e capitão-general da Bahia e, a partir de 1770, como vice-rei. Sua administração na América portuguesa constituiu-se em um exemplo clássico daquilo que se buscava realizar no ultramar na era

pombalina. Além de nobre de linhagem, possuía como uma das credenciais que tanto o habilitava para o cargo o ser militar de carreira.

Talvez o exemplo mais significativo daquilo que se quer aqui demonstrar tenha sido a trajetória administrativa de Antônio Álvares da Cunha, Conde da Cunha. Sobrinho do destacado diplomata português, D. Luís da Cunha, serviu em alguns dos mais importantes postos da administração imperial na segunda metade do século XVIII. Foi deputado na Junta dos Três Estados, membro do Conselho de Guerra, governador e capitão-general de Angola (1753-1758), vice-rei do Brasil (1763-1767) e, por fim, presidente do Conselho Ultramarino (1768). Revelou singular preocupação com o alargamento do complexo imperial português, tendo explorado a região do Cuango, em Angola, com o intuito de viabilizar a travessia da África.

Estes exemplos explicitam a associação gradativa em um mesmo indivíduo do exercício de altos cargos governamentais em diferentes territórios coloniais, bem como em instituições encarregadas da coordenação das políticas encaminhadas pela Coroa, como o Conselho Ultramarino, a Casa de Suplicação de Lisboa, dentre outras. O conhecimento acumulado nos diferentes estágios desse exercício administrativo consubstanciou uma forma singular de governar o império. De um lado, constituía-se uma elite imperial, recrutada no interior da alta nobreza, cujos grupos familiares vinham dando provas de uma íntima associação com a Coroa na implementação e defesa de sua soberania em ocasiões chave como a da restauração portuguesa. Davam provas de sua dedicação para com os interesses mais caros a nova dinastia, disponibilizando recursos de suas casas, constituindo laços entre si. Definia-se dessa forma um núcleo mais coeso de interesses em redor da governabilidade imperial portuguesa. De outro, consubstanciava-se um conjunto de estratégias, bem como

uma memória, dedicadas ao exercício desse governo, viabilizada através do acúmulo de informações e da constituição de uma visão mais alargada do império como um todo, ambos produzidos pela circulação desses homens nos altos postos administrativos nas regiões ultramarinas.

Desenvolvia-se assim uma maior percepção da diversidade dos problemas enfrentados, bem como da similitude de situações e de estratégias passíveis de uso no exercício da soberania portuguesa em áreas tão distantes e díspares entre si. Dessa maneira, tomava também forma um complexo processo de hierarquização dos homens encarregados dessa gestão governativa, bem como dos espaços geridos. Como visto acima, no século XVI ser vice-rei do Estado da Índia trazia em si mais prestígio e mercês do que ser governador-geral do Brasil. No século XVIII esta relação se inverteu completamente. Hierarquizando os homens através dos privilégios cedidos em contrapartida à prestação dos “serviços” de governo, produziam-se múltiplas espirais de poder, articuladas entre si, viabilizando uma governabilidade tão característica da forma como se exercia a soberania portuguesa sobre seu império ultramarino.

III. Redefinindo uma governabilidade

Os anos de 1752 e de 1763 assistiram à introdução de mudanças administrativas significativas na balança de poder político instalado no complexo Atlântico sul português. Primeiramente um novo Tribunal da Relação foi estabelecido na cidade do Rio de Janeiro. Essa decisão em certa medida dava resposta às demandas das câmaras concelhias da região das Minas Gerais, insatisfeitas com a morosidade na aplicação da justiça régia em face das longas distâncias que as separavam do tribunal da Bahia. De todo modo, cabe destacar que

o estabelecimento de tal instituição na capitania fluminense explicitava o reconhecimento régio da crescente importância do centro-sul do Brasil em relação as demais regiões da América portuguesa. De um lado a expansão econômica gerada pela extração do ouro, de outro, os conflitos militares em torno de Sacramento, fizeram do Rio de Janeiro a nova virtual capital do Estado do Brasil. O tribunal foi criado com poderes e competências similares àquelas do tribunal instalado na Bahia. Sua jurisdição entretanto, englobava as áreas situadas desde a capitania do Espírito Santo até a Colônia do Sacramento, incluindo ainda o sertão do Mato Grosso¹⁷.

Outro ponto a ser destacado foi a transferência da capital do Brasil no ano de 1763, por ocasião da nomeação do Conde da Cunha como seu vice-rei. O ato de sua nomeação transferiu de forma obrigatória o sítio de residência do vice-rei — bem como o local de assento do governo do Brasil — para a cidade do Rio de Janeiro. Seguindo ordens expressas do próprio Marquês de Pombal, o Conde da Cunha passou a implementar medidas que propiciaram a melhoria do porto da nova capital, bem como de suas fortalezas, ambas em resposta às necessidades de melhor auxiliar o seu comércio, controlar a região das minas e defender a nova capital frente aos conflitos militares em curso no Atlântico sul.

Essas medidas provavelmente reforçaram ainda mais a forma como regiões no Atlântico sul encontravam-se interligadas. Não bastasse o tráfico transatlântico e o número de oficiais a circular pelos governos desses os territórios, é possível também observar uma tendência no envio de pedidos de auxílio por parte da administração de Angola ao governo do Brasil. Um exemplo interessante disso, foi a aqui já citada expedição organizada por Salvador Correia de Sá em meados do século XVII. De destaque também foram os

¹⁷ Desse modo, ficava o tribunal da Bahia então responsável pelas áreas que iam desde a Bahia até a

incessantes pedidos de envio de cavalos do Brasil para Angola, verificados nos anos de 1666, 1688, 1715, 1720, 1726, 1753 e 1754 (Simonsen, 1978, *passim*, e cf. capítulo 11). Cartas régias foram editadas ao longo desse período, determinando que nenhuma embarcação deixasse o Brasil em direção a Angola sem que antes embarcasse o maior número possível desses animais.

Para além dessas solicitações, a segunda metade do século XVIII serviu também de cenário para uma grande inovação na forma como a Coroa portuguesa vinha coordenando suas políticas no complexo Atlântico. Momento informado pelos desdobramentos das reformas pombalinas em curso que tornasse possível a edição de um programa político dedicado a recuperação econômica do estado português. Para tanto, reconheceu-se a necessidade de formar um grupo de homens habilitados para a sua realização a partir dos quadros da administração metropolitana e ultramarina. Buscava-se assim estimular o desenvolvimento das potencialidades econômicas existentes no império, especialmente no complexo Atlântico. De um lado, a preocupação com a melhor composição das Secretárias de Estado e a nomeação dos altos administradores ultramarinos que auxiliassem na implementação de tal programa. Homens como o célebre secretário de estado Martinho de Melo e Castro, ou Francisco Xavier de Mendonça Furtado _ irmão do Marquês de Pombal, governador da capitania do Grão-Pará e Maranhão na década de 1750 _ e Francisco Inocêncio de Sousa Coutinho _ pai do futuro ministro de Estado D. Rodrigo de Sousa Coutinho, governador de Angola na década de 1760 e 1770 _, coordenaram esforços conjugados, encaminhados pela metrópole na efetivação desse programa.

De outro lado, constituía-se também uma elite intelectual, habilitada a proceder o reconhecimento das potencialidades existentes em todo o império, bem como a demarcação das fronteiras ultramarinas de modo a garantir meios para uma possível expansão das mesmas em razão da descoberta de novas fontes de riqueza material (Domingues, 1991, *passim*). Para tanto, a reforma da Universidade de Coimbra (1772) acabou por resultar no estabelecimento da Faculdade de Filosofia Natural, instituição que viria a se tornar responsável pela formação acadêmica desse grupo. Outra instituição fundamental nesse contexto foi a Academia Real das Ciências de Lisboa, criada em 1779, que funcionou como um grande centro de troca de informações coletadas pelos vários oficiais régios encarregados dessas expedições pelos sertões do império. Desencadeava-se dessa forma um programa exploratório bastante ambicioso, considerando-se as precárias condições materiais existentes para tal. As fronteiras a leste e a oeste do complexo Atlântico surgiam como as marcas geo-políticas dos espaços a serem desbravados.

Campo bastante freqüentado atualmente por historiadores é este que trata das viagens científicas ou *administrativas*¹⁸ empreendidas na segunda metade do século XVIII. Alexandre Rodrigues Ferreira, natural da Bahia, constitui-se provavelmente no exemplo mais conhecido da historiografia sobre o assunto, como o protótipo do oficial da Coroa, membro da Academia das Ciências e engajado em expedições exploratórias em fins do século XVIII. Vasta é a bibliografia que se tem dedicado ao estudo de sua *Viagem Filosófica* (1783-1792), que percorreu as capitanias do Grão-Pará, Rio Negro, Mato Grosso e Cuiabá. (Domingues, 1991; Raminelli, 1998; Simon, 1983)

¹⁸ Assim nomeada por Neil Safier (2000) em seu estudo sobre a viagem do ouvidor Francisco Xavier Ribeiro de Sampaio ao realizar a *correição* (1774-1775) ordenada na capitania de São José do Rio Negro.

Outro oficial régio também estudado por alguns historiadores, especialmente aqueles do Instituto Histórico Geográfico e Brasileiro no século passado e, mais recentemente, por Sérgio Buarque de Holanda, é Francisco José de Lacerda e Almeida (Gouvêa, 2000b, p. 112). Natural de São Paulo, estudou em Coimbra onde concluiu sua formação como matemático em 1777. Convocado pela Coroa para integrar a missão que procedeu à demarcação dos limites fronteiriços em resultado ao Tratado de Santo Idelfonso (1777), partiu de Lisboa em 1780 em direção a Belém, no norte do Brasil. De lá, seguiu pelo curso dos rios integrantes da bacia amazônica, chegando a São Paulo em 1790. Como de praxe, redigiu um diário detalhado acerca da expedição exploratória, localizando caminhos, acidentes geográficos e povoados pela rota em que viajava. Em 1796 foi nomeado para o posto de governador dos rios de Sena e Tete, na África Austral. Sua principal missão aí era a efetivação de um antigo projeto português: a realização da travessia do continente africano. Como aqui já visto, o Conde da Cunha foi um dos primeiros administradores portugueses em Angola a tentar empreender, nos anos de 1750, uma expedição exploratória que intentasse a realização da travessia. Foi entretanto na década de 1770, que esforços mais sistematizados foram feitos pelo então governador de Angola, Francisco Inocêncio de Sousa Coutinho, que defendeu ser esta a melhor estratégia de consolidação e expansão da ocupação portuguesa no continente¹⁹.

¹⁹ Francisco Inocêncio defendia a realização de uma política de unificação dos territórios portugueses na África através do incentivo do comércio regional, que deveria ser estimulado através da abertura de novos caminhos na região e do estabelecimento de novos povoados. O plano do governador visava especialmente evitar a penetração dos holandeses na região dos riquíssimos rios de Sena, então teoricamente vinculados a Portugal, bem como estimular o comércio na naquela região – rica em ouro, prata, cera, cobre e marfim. Isso resultaria na defesa mais eficiente do território, considerado muito pouco seguro em tempos de guerra na Europa, além de condições que propiciassem um governo unificado sobre a região, promovendo melhor acesso aos territórios no oriente (Gouvêa, 2000b, p. 113-114).

Os planos de Francisco Inocêncio foram retomados, na década de 1790, por seu filho, D. Rodrigo de Sousa Coutinho, então ministro da Marinha e Ultramar. Sabe-se que cópias dos estudos realizados por Francisco Inocêncio foram entregues a Lacerda e Almeida em 1796. Nessa ocasião, foi ele encarregado da demarcação dos territórios por onde passasse, com o intuito de proceder à travessia idealizada. Essa jornada apresentava interesses de caráter científico, político e econômico. A expedição padeceria, entretanto, da precariedade de apoio material fornecido tanto pela população local quanto pela Coroa. A despeito disso, Lacerda e Almeida e sua comitiva partiram, em 1798, de Tete, sede da capitania dos rios de Sena, em direção ao ocidente. Doenças endêmicas dizimariam tragicamente a maior parte dos membros da expedição, incluindo o seu próprio líder, ao chegar à região do Cazembe. Antes de morrer em 1798, Lacerda e Almeida escreveu o *Diário da Viagem de Moçambique ao rio Sena*, no qual registrou notícias sobre os conflitos entre colonos e o governador, destacando as dificuldades do controle metropolitano sobre essas áreas. Seus esforços consolidaram as bases sobre as quais seriam realizadas, mais tarde, a conquista européia das áreas mais centrais do continente africano²⁰.

Seus registros identificaram um ambiente de precário exercício da soberania portuguesa, afirmando que os oficiais que ali restavam à Coroa, eram subservientes aos poucos homens de poder efetivo que viviam na região. Nesse sentido, não diferia ele em muito das análises produzidas por outros viajantes luso-brasileiros então espalhados pelos sertões do império. Seja na América portuguesa, seja na África meridional, todos estavam à procura de melhores meios para o alargamento político e econômico do conjunto imperial.

²⁰ Seus escritos contribuíram de forma fundamental para as descobertas posteriormente realizadas pelo explorador inglês Livingstone, sendo também utilizados nos estudos desenvolvidos pela *The Royal Geographical Society* de Londres, tendo recebido uma edição inglesa em 1873.

Cumprir lembrar aqui o fato de que o interesse por esses sertões reafirmava uma tendência histórica no império português, qual seja, a de identificação do complexo Atlântico como área prioritária no conjunto das políticas governativas empreendidas pela Coroa.

Considerando-se todos os elementos aqui já apontados, não foi portanto sem razão que D. João, o príncipe regente, acabou por ordenar a transferência de sua corte para a cidade do Rio de Janeiro em 1807. Essa decisão surgiu como estratégia de enfrentamento do complexo quadro de adversidades político-militares então enfrentadas por Portugal continental. Definiu-se assim as bases sobre as quais se daria a *opção* da Coroa em se transferir para a capital do Brasil²¹. Como o desenrolar de um grande enredo histórico, a Coroa chegava em pessoa àquele que era o centro mais fundamental do complexo Atlântico, então transformado no coroação do império, da própria monarquia. Os marcos de 1808, 1815 e 1818, traduziram a redefinição de uma forma de ser da própria governabilidade imperial, processo em que as dimensões espacial e econômica concorreram para uma grande alteração dos estatutos sociais então prevaletentes nas hierarquias vigentes naquele contexto. Processo que também recorria à uma economia política de privilégios informada pela concessão de privilégios e mercês em contrapartida à lealdade e aos serviços prestados à Coroa em momento de imensa fragilidade de exercício de sua soberania.

Sob o ponto de vista do Estado do Brasil e dos vassallos ali instalados, a transmigração da família real para a América introduziria mudanças fundamentais na forma como estavam inseridos no conjunto imperial. Medidas diversas esvaziaram parcialmente muitos dos conteúdos formais que então revestiam o Brasil com sua roupagem colonial, em

²¹ Vale salientar o caráter de *escolha* dessa decisão, em termos de um contexto histórico mais amplo viabilizando tal escolha. Decisão bastante diferente daquela observada no caso do rei espanhol, que em face da invasão napoleônica, escolheu abdicar da Coroa dada a ausência de uma melhor alternativa.

especial a abertura dos portos em 1808 e o tratado comercial com a Inglaterra de 1810. O ápice deste processo deve ser observado em dois momentos-chave: a elevação do Brasil à condição de Reino Unido a Portugal e Algarves (1815) e a aclamação de D. João VI enquanto rei de Portugal no Rio de Janeiro (1818). Se por um lado era o Príncipe Regente quem em pessoa governava o Brasil desde 1808, por outro, estas duas ocasiões formalizaram a elevação institucional da conquista americana a um patamar político-administrativo nunca antes experimentado. Mudança que concorria positivamente para o fortalecimento dos sentimentos de pertença ao império português. Foram, por exemplo, os vereadores do Senado da Câmara do Rio de Janeiro que estiveram à frente da organização da coleta dos fundos necessários à realização de tais enredos cerimoniais, bem como encenaram – eles próprios – a cerimônia de quebra de escudos por ocasião da morte de D. Maria I, em 1816 (Gouvêa, 2000d, *passim*).

O complexo Atlântico aqui considerado havia sido, neste momento, como que transfigurado no próprio império mais precisamente. Portugal continental continuava a ser, evidentemente, a referência fundamental tanto para o exercício da soberania, quanto da governabilidade portuguesa. Entretanto, o curso da história teimava em situar o Brasil e as áreas associadas à ele em uma posição deveras singular no contexto mais amplo do império ultramarino. Os desdobramentos desse contexto concorreram para que mais tarde, por ocasião do retorno da corte à Portugal, D. João optasse por deixar ficar no Rio de Janeiro o seu herdeiro direto, seu filho D. Pedro, ele que afinal fora até muito recentemente, o *Príncipe do Brasil*.

*
* *